

**TABELA SALARIAL- 2023****Municípios: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Casemiro de Abreu e Rio das Ostras.****Ramo de Transportes de Carga do Comércio****(a partir de 01/06/2023)****(Por conta da pandemia que assola o Brasil, decidem os Sindicatos manterem os seguintes Pisos Salariais) 5%****PISOS**

<b>Motorista de Carreta</b>	<b>R\$ 2.369,90</b>
<b>Motorista de Caminhão</b>	<b>R\$ 1.823,85</b>
<b>Motorista de Utilitário (Até 2 toneladas)</b>	<b>R\$ 1.666,76</b>
<b>Ajudante</b>	<b>R\$ 1.360,00</b>
<b>Conferente de Carga</b>	<b>R\$ 1.412,14</b>

**BANCO DE HORAS - As Empresas poderão utilizar o Bando de Horas, tendo um prazo máximo de 12 meses para a compensação. Limitando-se em 02 Horas Extras diárias.****ALIMENTAÇÃO - Só para os deslocamentos acima de 100 km, serão pagos a título de reembolso com refeições e pernoites.**

<b>Almoço</b>	<b>R\$ 24,00</b>
<b>Jantar</b>	<b>R\$ 24,00</b>
<b>Pernoite</b>	<b>R\$ 48,00</b>

**AS CONTRIBUIÇÕES LABORAIS - DEVERÁ SEGUIR O CALENDÁRIO FIXADO EM ASSEMBLEIA E C.C.T.****FOI SUBSTITUIDO O DIA DO RODOVIÁRIO, TENDO DIREITO A FOLGA NO DIA DO ANIVERSÁRIO DE NASCIMENTO DOS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS FUNÇÕES DA PRESENTE CCT.****AS EMPRESAS QUE NÃO TENHAM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO E QUE SUA ATIVIDADE PRINCIPAL SEJA O COMERCIO DEVERÃO SEGUIR A PRESENTE TABELA E NORMA COLETIVA, QUE ESTARÁ NO SITE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO SINDLAGOS.****Cabo Frio, 22 de Julho de 2023.**